

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	RS
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	595.924,56
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1	660.230,91
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-3390-0-10.1	2.322,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	550.547,95
1511.06421145-4.505-0001-3390-0-10.1	654.068,51
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	68.502,65
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-52.1	6.426,00
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.490-0001-3367-0-10.1	53.736.863,96
TOTAL DA ANULAÇÃO	56.274.886,54

06 1384429 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 768, 05 DE AGOSTO DE 2020. Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio nº557/2014/SEGOV/PADEM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e suas alterações nº03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, incisos II e IV, da IN 03/2013 e suas alterações nº 03/2018 do TCEMG, com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referente ao Convênio nº 557/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e o MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 766, de 04 de agosto de 2020, publicada no "Minas Gerais" de 06 de agosto de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020. Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

06 1384177 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: -GERSON ANTONINO GONCALVES, MASP 374166-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 31/07/2020. -ONEIDA CANDIDA DA CONCEICAO, MASP 368186-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/07/2020.

TORNA SEM EFEITO o ato publicado no "MG" de 01/08/2020 que autoriza afastamento de gozo de férias-prêmio por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 03/08/2020 da servidora MASP 1045367-8, SANDRA APARECIDA DE JESUS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL V, GRAU C, SÍMBOLO AAG5.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 01/07/2020 e 08/07/2020, à servidora ELIZABETE KELLE DE OLIVEIRA SANTOS, MASP 904342-3, admissão 01, a partir de 01/07/2020.

MARCELOS FERNANDES LIMA DIRETOR

06 1384376 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756, publicada em 23/06/2020: CONCLUI pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/DPSNR/2020, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 01/07/2020, tendo em vista que os sucessores de N.P.P., Masp 319599-7, restituíram aos cofres públicos os valores recebidos após o óbito da ex-serventária por meio do pagamento do DAE nº 2301013360825.

MARCELOS FERNANDES LIMA DIRETOR

06 1383966 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aoservidor: MASP 1.396.426-7, EDMILSON SILVEIRA PEREIRAa a partir de 02/08/2020. REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 à servidora: MASP 1.398.496-8, Laila Maria Rocha Feres, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível I Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-8 AV1100281, a partir de 31/07/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sousa Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

06 1384157 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADOVADO-GERAL DO ESTADO, EM 04/08/2020: ATO AGE Nº 2.730

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DISPENSA o Procurador do Estado FÁBIO MURILO NAZAR, MASP 1.060.611-9, da função de Coordenador de Área FGOA-AE034 da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da Advocacia-Geral do Estado.

06 1384421 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Defensores Públicos: 0696, Giovanni Batista Manzo, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 10/08/2020. 0199, Isabel Cristina Rossi, Defensora Pública de Classe Especial, por 30 dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 03/08/2020. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores públicos: 902.040-5, Ana Maria dos Santos, Assistente Executivo de Defesa Social III-J, por 30 dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 22/07/2020. 281.088-9, Antônio Carlos Alves, Assistente Executivo de Defesa Social III-J, por 19 dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 13/07/2020. 902.173-4, Maria de Moraes Cunha, Auxiliar Executivo de Defesa Social IV-J, por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 17/07/2020. 902.014-0, Nilton Rodrigues Franco, Técnico da Defensoria Pública I-A, por 30 dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 17/06/2020. 903.923-1, Rosely Amália de Oliveira, Técnico da Defensoria Pública III-A, por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 17/08/2020. 902.336-7, Wagner Luiz Bastos Banhatto, Analista da Defensoria Pública III-H, por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 03/08/2020.

06 1384086 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 338/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, XVI, 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA o Defensor Público Daniel Teixeira Dantas, MADEP nº 808-D/MG, para atuar, voluntariamente e excepcionalmente, perante as varas cíveis e de fazenda pública da Comarca de Sete Lagoas, durante o período de licença luto de seu titular.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

06 1384323 - 1

RESOLUÇÃO N.º230/2020

Institui Comissão para análise das implicações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nos atos normativos internos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos dados armazenados nos sistemas institucionais e na atividade finalística institucional. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65/2003; CONSIDERANDO a necessidade de análise detalhada dos impactos da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) nos atos normativos internos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO as adequações que já estão sendo mapeadas e operacionalizadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação para a adequação dos sistemas informatizados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais à Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); CONSIDERANDO, por fim, o que constou do Procedimento SUBDP nº. 007/2020, RESOLVE: Art. 1º Fica criada Comissão para análise das implicações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nos atos normativos internos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos dados armazenados nos sistemas institucionais e na atividade finalística institucional. Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º, tem a função de mapear os impactos da Lei Federal n. 13.709/2018, propor alterações, conforme a atribuição de cada órgão da Administração Superior, conforme seja demandada, na medida em que o trabalho técnico de adaptação

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

835 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
293.895/9	Marcus Vinicius Soares	A	B	20/07/2020

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
Masp	Nome	Grau			
340.456/3	Jose Aurélio Cordeiro Tupynambá	A	Inspetor de Investigação		29/06/2020
340.956/2	Claudio Eduardo Carvalho da Silva	A	Inspetor de Investigação		23/06/2020
341.040/4	Dorival Martins de Oliveira Junior	A	Inspetor de Investigação		19/07/2020
341.298/8	Warley Djane Goddard Borges	A	Inspetor de Investigação		07/06/2020
341.607/0	Arlido da Costa Santos	A	Inspetor de Investigação		29/06/2020
341.681/5	Júnio Antônio Rosa	A	Inspetor de Investigação		28/07/2020
341.742/5	Paulo Cesar Silva	A	Inspetor de Investigação		01/07/2020
343.728/2	Alex César Gonçalves	A	Inspetor de Investigação		28/07/2020
349.144/6	Zain El Abdine Sammour	A	Inspetor de Investigação		22/06/2020
349.233/7	Enock Lopes Campos	A	Inspetor de Investigação		16/07/2020
369.978/2	Rita Fernandes Mendanha	A	Inspetor de Investigação		02/08/2020
370.123/2	Maria Aparecida Ferreira de Araújo	A	Inspetor de Investigação		02/08/2020
046.616/4	Vitor Gessé dos Santos	A	Inspetor de Investigação		21/07/2020

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020 – 3

de cada sistema for realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Assessorar, sempre que demandada, a Defensoria Pública Geral e os demais órgãos da Administração nas questões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados;

II – Analisar os atos normativos internos que tiverem relação com a utilização dos diversos sistemas e com as atividades finalísticas institucionais, que envolvam a utilização dos dados pessoais dos assistidos, defensores, servidores, colaboradores e estagiários;

III – Propor a alteração de regulamentação interna, em razão das modificações introduzidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, que serão operacionalizadas pela STI;

IV – Informar as medidas necessárias para o aprimoramento dos trabalhos em relação à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

V – Participar de treinamentos técnicos na área de adequação de técnicas de tratamento e armazenamento de dados digitais, infraestrutura e segurança, com foco na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em conjunto com a STI;

VI – Dirimir dúvidas quanto ao registro de dados no ambiente interno, conforme sejam promovidas pela STI às alterações necessárias para a adequação à LGPD;

VII – Emitir relatórios das atividades desenvolvidas pela Comissão por meio de relatórios quantitativos e qualitativos;

Art. 4º - A comissão será composta pelos seguintes Defensores Públicos e Servidores:

I – Antônio Lopes Júnior

II – Carla Aparecida de Souza Carvalho Carvalho

III – Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez

IV – João Paulo Torres Dias

V – Juliana de Carvalho Bastone

VI – Marco Túlio Frutuoso Xavier

VII – Nikolas Stefany Macedo Katopodis

VIII – Roger Vieira Feichas

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Defensor Publico João Paulo Torres Dias.

Art. 5º - As decisões serão tomadas sempre por maioria simples de votos.

Art. 6º - Os casos omissos serão definidos pela Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

06 1384317 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 337/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Gilson Santos Maciel, MADEP. 0757-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Santa Luzia/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005. Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

06 1384178 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE SOLUÇÃO PAD PMMG/DS/CENTRO ODONTOLÓGICO portaria nº 117561-2019/COdont, publicada no diário oficial de 19/11/2019-pag.3 – em desfavor do nº 166244-4, R.R.S – ocupante de cargo de assistente administrativo – ASPM-1B SOLUÇÃO: Resolve: a) concordar com o parecer da Comissão processante quanto ao cometimento da infração administrativa prevista no art. 216, item VI da Lei 869/52 c/c art 6º, item XVI da Res. 4289 de 13/01/14; b) aplicar a sanção descrita no art.244, inciso III do mesmo diploma legal: SUSPENSÃO de 05(cinco) dias a partir de 10/08/2020.

06 1384033 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO PAD PMMG/DS/CENTRO ODONTOLÓGICO portaria nº 117562-2019/COdont, publicada no diário oficial de 20/11/2019-pag.12 – em desfavor do nº 166244-4, R.R.S – ocupante de cargo de assistente administrativo – ASPM-1B SOLUÇÃO: Resolve: a) concordar com o parecer da Comissão processante quanto ao cometimento da infração administrativa prevista no art. 216, item VI da Lei 869/52 c/c art 6º, item II da Res. 4289 de 13/01/14; b) aplicar a sanção descrita no art.244, inciso III do mesmo diploma legal: SUSPENSÃO de 05(cinco) dias a partir de 15/08/2020.

06 1384013 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200806214532013.